



Estado de Goiás

# Piracanjuba Municipal de Piracanjuba

## Lei nº 1.731/2016

Decreto que na data 23/02/16 foi publicado no  
Diário Oficial deste Município o(a) Lei nº 1.731  
de nº 1.731 do dia 23/02/16  
Piracanjuba, 23 de 02 de 2016

De 23 de fevereiro de 2016

**“Dispõe sobre reajuste de remuneração de servidores com Cargos de Nível Superior e dá outras providências.**

  
Secretário(a) da Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam os vencimentos de servidores de cargo nível superior reajustados, passando a vigorar com os seguintes valores:

Cargo	Valor R\$
Arquiteto	1.700,00
Assistente Social	1.700,00
Biólogo	1.700,00
Biomédico	1.700,00
Contador	1.700,00
Educador Físico	1.700,00
Enfermeiro	1.700,00
Engenheiro Civil	1.700,00
Farmacêutico	1.700,00
Fisioterapeuta	1.700,00
Fonoaudiólogo	1.700,00
Nutricionista	1.700,00
Odontólogo	2.500,00
Psicólogo	1.700,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis (23/02/2016).

  
**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário de Administração